



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02, AO CONTRATO Nº 028/2017

PROCESSO Nº 50500.529331/2017-11
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017

Contratada: CTIS TECNOLOGIA S/A; CNPJ/MF sob o nº 01.644.731/0001-32, sediada no SCS Quadra 8 – Bloco B-50 – Ed. Venâncio 2000 – loja 14 – 2º subsolo – Parte A, em Brasília/DF – CEP: 70333-900.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Outsourcing de Impressão, compreendendo a disponibilização de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões e serviços de impressão, cópia, digitalização e fax, com fornecimento de papel, peças e consumíveis originais do fabricante dos equipamentos.

Vigência: 09/11/2021 a 09/11/2022 , ou até a conclusão da nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Fundamentação: Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 028/2017 - Do Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO DO APOSTILAMENTO:

1.1. Reajustar o valor do Contrato nº 028/2017, a **partir de 8 de setembro de 2021**, conforme detalhado a seguir:

A partir de 8 de setembro de 2021

Índice estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 28/2017	IPCA
Índice adotado para cada item, acumulado no período de setembro/2020 a setembro/2021	10,2464 %
Impacto no valor global (*)	9,2118 %

* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

2. DO VALOR

2.1. Com o Reajuste, objeto do item 1.1, a partir de 8 de setembro de 2021, o valor mensal do Contrato nº 028/2017 passará de R\$ 145.853,33 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) para **R\$ 159.288,97 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, e o valor anual passará de R\$ 1.750.239,90 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos) para **R\$ 1.911.467,64 (um milhão, novecentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo:

IMPRESSÃO/CÓPIA					
ITEM	Descrição	Franquia mínima Mensal Estimada de Impressão Inicial	VALOR COM REAJUSTE		
			Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Impressão/Cópia Monocromática (Equipamentos Tipos I, II e IV)	206.734	0,1500	31.010,10	372.121,20
2	Impressão/Cópia Monocromática (Equipamentos Tipos III e V)	69.565	0,2300	15.999,95	191.999,40
3	Impressão/Cópia Policromática (Equipamentos Tipos III e V)	94.353	0,2900	27.362,37	328.348,44
4	Impressão/Cópia Monocromática (Equipamento Tipo VIII)	71	23,4700	1.666,37	19.996,44
5	Impressão/Cópia Policromática (Equipamento Tipo VIII)	72	28,5000	2.052,00	24.624,00
VALOR TOTAL IMPRESSÃO/CÓPIA				R\$ 78.090,79	R\$ 937.089,48
EQUIPAMENTOS					
ITEM	Descrição	Quantidade Estimada de Equipamentos Inicial	VALOR COM REAJUSTE		
			Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
6	Scanner com digitalização por ADF (Equipamento Tipo VI)	30	2.657,5900	79.727,70	956.732,40
7	Scanner portátil (Equipamento Tipo VII)	12	122,5400	1.470,48	17.645,76
VALOR TOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 81.198,18	R\$ 974.378,16
VALOR GLOBAL (IMPRESSÃO/CÓPIA+EQUIPAMENTOS)				R\$ 159.288,97	R\$ 1.911.467,64

3. DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente está estimada em **R\$ 188.546,88 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, até o término da vigência do contrato, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040-16, PTRES 173861 e Fonte de Recurso 0129039269, sendo:

- **R\$ 50.607,60 (cinquenta mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos)** para o período de 8 de setembro a 31 de dezembro de 2021;

- **R\$ 137.939,29 (cento e trinta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos)** para o período de 1º de janeiro a 8 de novembro de 2022;

3.2. Para cobertura da despesa no presente exercício foram reforçadas as Notas de Empenho 2021NE000041 e 2021NE000492.

3.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa. É imprescindível que o fiscal solicite a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade- 08 de setembro de 2021.

4. **DA GARANTIA**

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Décima Quinta, a fim de totalizar o valor de R\$ 95.573,38 (noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 23/12/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9303231** e o código CRC **049E310B**.



Referência: Processo nº 50500.529331/2017-11

SEI nº 9303231